

Decreto nº 001/2020

DECRETO Nº 001/2020, de 13 de janeiro de 2020.

“REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR DE 3,27% (TRÊS VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FELIPE DALPIAN, Presidente do Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Resolução Nº 001/2011 do Poder Legislativo Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A diária de viagem padrão com hospedagem (pernoite) correspondente ao deslocamento nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é fixada nos seguintes valores:

– Vereadores.....R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

– Servidores.....R\$ 293,74 (duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – Somente serão pagas diárias quando o deslocamento exigir afastamento à distância superior a 100 Km da sede do município. Em caso de afastamento por distância inferior a 100 Km, efetuar-se-á o ressarcimento das despesas com alimentação e/ou transporte.

Parágrafo Segundo – Quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município, mas obriguem a despesas com alimentação, as diárias serão pagas pela metade.

Parágrafo Terceiro – Nas viagens para fora do Estado, ás diárias serão aumentadas em 100% (cem por cento), e para a Capital Federal serão aumentadas em 200% (duzentos por cento).

Art. 3º - Além das diárias, serão pagas as despesas com locomoção urbana, inscrição e transporte, mediante apresentação de comprovante das despesas.

Parágrafo Único – As despesas com transporte quando realizadas com veículo próprio, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara, será indenizada ao Vereador, ou aos Servidores, considerando a quilometragem até o local autorizado, no equivalente a 25%

(vinte e cinco por cento) do valor de 1 (um) litro de combustível utilizado, por quilômetro rodado.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
COQUEIRO BAIXO**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

FELIPE DALPIAN

Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se

13/01/2020

ALINE MOCELLIN RUSIN

Secretária Legislativa